



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 04/2025 – Um novo protocolo de intervenção clínica à base de N,N-Dimetiltriptamina para o tratamento da depressão e seus efeitos sobre o cérebro humano**

O projeto acadêmico “Um novo protocolo de intervenção clínica à base de N,N-Dimetiltriptamina para o tratamento da depressão e seus efeitos sobre o cérebro humano”, sob responsabilidade de seu Coordenador, Dráulio Barros de Araújo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista. O bolsista selecionado integrará o projeto no intuito de atender ao objetivo de auxiliar nos processos de compras, gestão de recursos e pessoas e apoio à equipe durante a avaliação dos efeitos antidepressivos da DMT.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de bolsista externos/internos à **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vaga remunerada no projeto: “Um novo protocolo de intervenção clínica à base de N,N-Dimetiltriptamina para o tratamento da depressão e seus efeitos sobre o cérebro humano”:

1.1 Esse edital está disponível no site <https://funpec.br/noticias/>

1.2 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3;

1.3 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**

### **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 A vaga destina-se a bolsista externos/internos à UFRN;

2.2 Os(as) candidatos(as) bolsistas externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente;

2.3 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuição pecuniárias, pensão, proventos de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;

2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniária (Art. 28 §1º e §2º Resolução 061/2016 – CONSAD).

### **3. DAS VAGAS E BOLSAS**

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:**

<b>BOLSISTA 1</b>	
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	1
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	R\$ 1.800,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	19 meses
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	40h
<b>TITULAÇÃO MÍNIMA</b>	2º Grau completo; experiência prévia comprovada em: pesquisas e aplicação de formulários,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

<b>EXIGIDA:</b>	atendimento e suporte ao público, rotinas administrativas, elaboração de planilhas e organização documental;
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Familiaridade com ferramentas de informática (Pacote Office ou equivalentes);</li><li>- Organização de dados em planilhas eletrônicas;</li><li>- Boa comunicação oral e escrita;</li><li>- Capacidade de trabalho em equipe;</li><li>- Proatividade, organização e responsabilidade no cumprimento de prazos;</li><li>- Interesse em atividades de pesquisa e inovação;</li><li>- Disponibilidade para aprendizado de novas técnicas e ferramentas.</li></ul>
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar a equipe durante a coleta dos dados;</li><li>- Auxiliar na organização dos dados;</li><li>- Auxiliar nos processos de compras e utilização de recursos do projeto;</li><li>- Participação das reuniões com a equipe do projeto</li></ul>

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 12/05/2026 até 23h59 de 18/05/2026 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para [heloisaonias@neuro.ufrn.br](mailto:heloisaonias@neuro.ufrn.br), seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os perfis aos quais deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço [heloisaonias@neuro.ufrn.br](mailto:heloisaonias@neuro.ufrn.br), contendo os seguintes documentos anexados (em formato PDF):

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste edital) e assinada (formato .pdf);

b) Documentos listados a seguir:

1. Documento de identificação com foto, e validade nacional (RG, RNE/CRNM, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);
2. Diploma(s)/certificado(s) da titulação mínima exigida conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida (Item 3.1 deste edital);
3. Currículo Lattes completo e atualizado;

O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.3 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.4 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://funpec.br/noticias/>

4.5 As inscrições são gratuitas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção será constituída de 3 etapas:

5.1.2 ANÁLISE DA INSCRIÇÃO – consiste em verificar se o candidato atendeu aos procedimentos de inscrição nos aspectos de forma e conteúdo, resultando em deferimento ou indeferimento da inscrição;

5.1.3 ANÁLISE DE CURRÍCULO – consiste em verificar se o candidato atende ao perfil mínimo requerido nos termos do Item 3.1 deste edital;

5.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA – consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto, e descritas nos quadros do Item 3.1 deste edital. Os candidatos que atenderem aos critérios das etapas anteriores serão informados por email a data e o horário da entrevista técnica;

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) Prof. Dr. Draulio Barros de Araujo, UFRN
- b) Dra. Fernanda Palhano Xavier de Fontes, UFRN
- c) Ma. Heloisa Helena dos Santos Onias Ventura, UFRN.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.4.2 - Disponibilidade de tempo para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

## **6. DA VEDAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://funpec.br/noticias/>

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 24 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar [heloisaonias@neuro.ufrn.br](mailto:heloisaonias@neuro.ufrn.br).

**Natal, 12 de Maio de 2026.**

---

Dráulio Barros de Araújo  
Matrícula: 1243905  
COORDENADOR DO PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>CATEGORIA DE BOLSA/ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	( ) BOLSA TIPO 1 – BOLSISTA 1
<b>ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO</b>	
<b>TELEFONE (DDD)</b>	

Declaro conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

---

ASSINATURA